



**PUC Minas**

**Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais**  
**IPUC – Instituto Politécnico**  
**Curso de Engenharia de Produção**  
**Unidade Coração Eucarístico**



## **RESOLUÇÃO 01/2015**

Aprova os Procedimentos Acadêmicos para Validação de Atividades Complementares conforme estabelece a Resolução do Conselho Nacional de Educação- CNE/CES 11, de 11 de março de 2002<sup>1</sup> e as normas acadêmicas<sup>2</sup>

A Coordenação Didática do Curso de Engenharia de Produção da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – Campus Coração Eucarístico

### **R E S O L V E:**

#### **CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art 1º – As atividades complementares são um instrumento de abordagem pedagógica diferenciada que entram como componente curricular e constituem um conjunto de atividades desenvolvidas pelos alunos com o objetivo de propiciar, além de uma flexibilização curricular, oportunidades para o acadêmico desenvolver uma atitude de maior autonomia, como agente de sua própria formação profissional estimulando a participação em outras atividades educacionais que não sejam aquelas previstas no currículo, possibilitando um aprofundamento temático e interdisciplinar na sua formação considerando as perspectivas técnica, cultural e/ou humanística.

Art 2º – Somente será considerada como atividade complementar válida, a atividade realizada pelo aluno após seu ingresso no curso de Engenharia de Produção da PUC Minas.

---

<sup>1</sup> Art. 5º § 2º Deverão também ser estimuladas atividades complementares, tais como trabalhos de iniciação científica, projetos multidisciplinares, visitas técnicas, trabalhos em equipe, desenvolvimento de protótipos, monitorias, participação em empresas juniores e outras atividades empreendedoras.

<sup>2</sup> Item 2.2.5.1 Por Atividades Complementares entende-se o conjunto de atividades acadêmico-científicas e/ou culturais, normalizadas no projeto pedagógico do Curso, cujo percurso o aluno escolhe e que poderão integralizar ou compor o currículo.



PUC Minas

**Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais**  
**IPUC – Instituto Politécnico**  
**Curso de Engenharia de Produção**  
**Unidade Coração Eucarístico**



Art 3º – Todo aluno do curso de Engenharia de Produção deverá, para a integralização curricular, realizar 90 (noventa) horas/relógio de atividades complementares que, para validação no registro escolar deverão obedecer a seguinte regulamentação:

- I. A partir do oitavo período acadêmico, o aluno deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do Instituto Politécnico e por meio de um requerimento solicitar validação das ACGs.
- II. O funcionário da Secretaria Acadêmica irá conferir a cópia com o original para autenticação. Em seguida devolverá o documento original para o aluno e encaminhará a cópia autenticada para o professor Coordenador das Atividades Complementares.
- III. A validação das ACGs e o lançamento no SGA da carga horária correspondente será feita pelo Professor Coordenador conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.
- IV. As atividades realizadas pelos alunos não previstas nesta resolução serão analisadas pelo Colegiado de Coordenação Didática do curso.

## CAPÍTULO II – DA COMPROVAÇÃO DA AUTENTICIDADE DA DOCUMENTAÇÃO

Art 4º – Os documentos deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa ou do organismo gerador do documento.

Art 5º – O signatário do documento deverá exercer cargo de direção ou gerência na empresa /instituição.

Art 6º – Ao aluno(a) que entregar documentos falsificados serão aplicadas as sanções previstas no regimento acadêmico da PUC Minas.

## CAPÍTULO III – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Art 7º – A entrega da documentação deverá ser feita de **uma única vez totalizando no mínimo as 90h exigidas**. Assim, não serão aceitos documentos entregues de forma parcial.

Art 8º – O requerimento de validação das ACGs deverá ser protocolado a partir do 8º período, do curso podendo este prazo estender-se, no máximo, até o primeiro mês de aulas do semestre letivo em que o aluno tem previsão de formatura.



PUC Minas

**Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais**  
**IPUC – Instituto Politécnico**  
**Curso de Engenharia de Produção**  
**Unidade Coração Eucarístico**



Art 9º – Para efeito avaliativo e registro acadêmico no histórico escolar e para o acompanhamento dos objetivos propostos por cada atividade, as atividades complementares serão validadas pelo Coordenador das ACGs designado pelo Colegiado do Curso segundo os critérios apresentados em anexo.

Art 10º – O aluno, na entrega do requerimento de validação, deverá entregar, conjuntamente, a tabela fornecida, em anexo, preenchida com a discriminação da atividade realizada, **em seu campo próprio**, com a indicação das horas que tenha cumprido.

Art 11º – O aluno poderá apresentar ao colegiado propostas de atividades para validação como atividade complementar.

Art 12º – Todos os demais casos que não se enquadram nessa resolução serão analisados pelos membros do Colegiado Acadêmico do Curso de Engenharia de Produção.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2015.

Coordenação Didática do Curso de Engenharia de Produção

Prof. Lauro Soares de Freitas



PUC Minas

**Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais**  
**IPUC – Instituto Politécnico**  
**Curso de Engenharia de Produção**  
**Unidade Coração Eucarístico**



<b>GRUPO 01 – Atividades de Ensino</b>		
<b>Nº</b>	<b>ACG's</b>	<b>Horas limite</b>
1.1	Monitoria Remunerada (desde que o aluno cumpra o semestre letivo)	30 horas por semestre (máximo 60h) (válido para disciplinas diferentes)
1.2	Monitoria Voluntária (desde que o aluno cumpra o semestre letivo)	30 horas por semestre (máximo 60h) (válido para disciplinas diferentes)
1.3	Estágio não obrigatório	30 horas por semestre (máximo 30h)
1.4	Visita técnica	3 horas por visita (máximo 15 h)
1.5	Feira técnica	1 hora por participação (máximo 6 h)
1.6	Participação como ouvinte em palestras proferidas em seminários técnicos sobre temas relacionados à engenharia de produção	2 horas por palestra (máximo 10h)
1.7	Participação como ouvinte em palestras sobre temas diversos (direitos humanos, ética profissional, diversidade cultural, sustentabilidade, globalização)	2 horas por palestra (máximo 10h)
1.8	Participação em eventos técnicos e ou científicos na área de engenharia (Simpósios, Congressos, Seminários, Workshops, Colóquios)	10 horas por evento (máximo 30h)
1.9	Cursos na área de engenharia cursados na modalidade presencial ou à distância	15 horas por curso (máximo 30 h)
1.10	Cursos regulares de conteúdo instrumental** (língua estrangeira e informática)	10 horas por curso (máximo 30 h)
1.11	Disciplina extra-currículo cursada na modalidade presencial ou à distância (com aprovação comprovada) na PUC Minas	15 horas por disciplina (máximo 30 h)
1.12	Minicursos na área de engenharia ou áreas conexas cursados na modalidade presencial ou à distância	Será considerada a carga-horária do minicurso (máximo 30 h)
1.13	Participação na Mostra Tecnológica do IPUC	3 Horas por evento (Máximo de 30 horas)

\*\* Caso o curso seja promovido pela PUC o horário não pode conflitar com o horário de aulas do aluno.



PUC Minas

**Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais**  
**IPUC – Instituto Politécnico**  
**Curso de Engenharia de Produção**  
**Unidade Coração Eucarístico**



<b>GRUPO 02 – Atividades de Pesquisa</b>		
<b>Nº</b>	<b>ACG's</b>	<b>Horas</b>
2.1	Apresentação de trabalho (na forma oral ou pôster) em eventos científicos e tecnológicos com orientação ou co-orientação de um professor do curso de Engenharia de Produção da PUC Minas.	40h por trabalho (máximo 40h)
2.2	Participação nos programas PROBIC, PIBIC/CNPq ou FIP (com remuneração)	45h por programa (máximo 45h)
2.3	Participação em programas e/ou projetos orientados por professores da PUC Minas (sem remuneração)	40h por semestre (máximo 40h)
2.4	Publicações em revistas indexadas na área científica e/ou tecnológica com orientação ou co-orientação de um professor do curso de Engenharia de Produção.	30h por trabalho (máximo 60h)
2.5	Participação em grupos de estudo comprovada através de relatório referendado pelo professor orientador (atividade voluntária)	20h por semestre (máximo 60h)
2.6	Publicações não científicas, sobre temas de interesse da área.	10 horas por publicação (máximo 20h)



PUC Minas

**Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais**  
**IPUC – Instituto Politécnico**  
**Curso de Engenharia de Produção**  
**Unidade Coração Eucarístico**



<b>GRUPO 03 – Atividades de Extensão</b>		
<b>Nº</b>	<b>ACG's</b>	<b>Horas</b>
3.1	Atividade esportiva e ou cultural promovida pela PUC Minas	5h por evento (máximo 15h)
3.2	Participação em projeto e ou evento promovido pela PROEX	5h por evento (máximo 15h)
3.3	Representação Discente	5h por semestre (máximo 15h)
3.4	Participação em programas e/ou projetos de Extensão orientados por professores da PUC Minas (com remuneração)	30h por semestre (máximo 60h)
3.5	Participação em programas e/ou projetos de Extensão orientados por professores da PUC Minas (sem remuneração)	40h por semestre (máximo 60h)
3.6	Participação em programas e/ou projetos da Empresa Júnior	20h por semestre (máximo 60h)
3.7	Experiência Profissional na área de Engenharia ***	30h por semestre (máximo 30h)
3.8	Trabalhos voluntários em instituições culturais, filantrópicas ou de ensino na área de engenharia. ***	20h por semestre (máximo 40h)
3.9	Participação na organização de eventos técnicos e ou científicos	10h por semestre (máximo 30h)

\*\*\* A comprovação deverá ser avaliada pelo Colegiado do curso